QUADRO DE RESUMO RETIFICADO

01 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 43/2026

02 – PREGÃO ELETRONICO: nº 32/2026

03 – TIPO: MENOR PREÇO.

04 – MODO DE DISPUTA: Aberto.

05 – OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao atendimento contínuo das necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Mirassolândia/SP, pelo sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

06 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço UNITÁRIO.

07 – VALOR GLOBAL ORÇADO: R$ 923.579,40.

08 – DATA BASE DO ORÇAMENTO: Outubro/2026

09 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

10 – PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido de fornecimento.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO.

12 – PREFERÊNCIA ME/EPP: Licitação exclusiva para empresas de pequeno e médio porte, de acordo com artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

13 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão eletrônica de pregão, através do e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.

14 – CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **00h:00min do dia 06 de novembro de 2026** até às **23h:59min do dia 18 de novembro de 2026.**

15 – SESSÃO DE ABERTURA: As **09h:00min do dia 19 de novembro de 2026.**

16 – SISTEMA ELETRONICO: SCPI - Portal de Compras - http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/

17 – EDITAL: Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Mirassolândia: https://www.mirassolandia.sp.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, centro, Mirassolândia/SP.

Fabio Reginaldo da Silva
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 43/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mirassolândia, neste ato representada pela Prefeita Sra. Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos e o Pregoeiro Sr. Fabio Reginaldo da Silva, designado pela portaria nº 2.435/2024, tornam público que realizarão licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao atendimento contínuo das necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Mirassolândia/SP, pelo sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico, será realizada as **09h00min, do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do sistema eletrônico **SCPI - Portal de Compras - http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/.**

Os licitantes encaminharão, exclusivamente para o sistema **SCPI - Portal de Compras das 00h00min do dia 06 de novembro de 2026 até às 23h:59min do dia 18 de novembro de 2026**.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene pessoal, **pelo sistema de registro de preços**, destinados ao atendimento contínuo das necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Mirassolândia/SP, pelo período de 12 (doze) meses,

garantindo o fornecimento regular e ininterrupto, de forma a assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção das dependências públicas.

1.2. A presente licitação destina-se à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparados, compreendendo:

a) cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007;

b) empresários individuais nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 147/2014.

1.2.1. Na hipótese de não haver, em determinado item, o mínimo de 3 (três) licitantes enquadrados como ME ou EPP em disputa, o referido item será declarado fracassado, em observância ao art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3. As quantidades, condições, especificações e exigências mínimas encontram-se detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

1.4. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais, bem como disponibilizar a mão de obra, serviços, ferramentas e equipamentos necessários ao integral cumprimento do objeto.

1.5. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme especificado no Termo de Referência.

1.6. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor responsável designado pela Administração Municipal.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do certame o licitante deve providenciar o seu credenciamento com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no SCPI - Portal de Compras - http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital, ou através do e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame cumprir as regras do presente edital.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso eletrônica.

2.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.8. O credenciamento dos representantes que atuarão em nome da empresa licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação no Pregão Eletrônico realizado por intermédio da plataforma “SCPI - Portal de Compras”. Os interessados deverão credenciar-se no prazo hábil, até o horário fixado neste edital para apresentação das propostas e início do Pregão.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame os interessados regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado, que preencham as exigências de habilitação e as condições estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, e que estejam previamente credenciados no sistema SCPI – Portal de Compras, desde que sejam Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparados, compreendendo:

a) Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007;

b) Empresários Individuais enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

3.2. O licitante responsabiliza-se, de forma exclusiva e formal, por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por intermédio de representante. Fica excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos sistemas mencionados e mantê-los sempre atualizados junto aos órgãos competentes, devendo proceder à correção ou alteração sempre que identificar incorreções ou desatualizações.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e de seus anexos;

3.4.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;

3.4.3. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, bem como aquela em que o autor do projeto figure como dirigente, gerente, controlador, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que, à época da licitação, se encontre impedida de participar em decorrência de sanção aplicada;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em hipóteses vedadas pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. aquele que participe, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato em situação de conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável, especialmente conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa referida nos itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar do apoio às atividades de

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. Nas licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da SCPI – Portal de Compras, com endereço eletrônico: http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/, as propostas com os preços.

4.2.1. As propostas deverão ser enviadas pelo sistema eletrônico até o prazo estabelecido, antes do início da sessão.

4.3. Ao apresentar a proposta inicial, o licitante declarará que:

4.3.1. o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, suficientes para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para aquele item.

4.6. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta, obedecendo às seguintes regras:

4.9.1. aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.9.2. os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo referido no subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado, de forma restrita e permanente, apenas aos órgãos de controle interno e externo.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As propostas apresentadas e homologadas servirão de base para a formalização da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação imediata de contratação pela Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total do item;

5.1.2. marca.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante deverá apresentar proposta em conformidade com as quantidades estimadas constantes do Termo de Referência, ciente de que os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços têm caráter estimativo, não obrigando a Administração à sua contratação integral.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens licitados nas condições registradas na Ata de Registro de Preços e nas contratações que dela decorram, bem como de disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.9. O descumprimento das regras estabelecidas neste Edital ou nas contratações derivadas da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal;

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Poderá haver intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. A etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Após o término da etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível para recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação oficial.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances, caso a proposta do primeiro colocado permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, por meio do sistema eletrônico, conforme ordem de classificação.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. A classificação final das propostas e a aceitação do lance mais vantajoso servirão de base para a formalização da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação imediata de contratação pela Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva de participação ou de futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e outros disponíveis em âmbito federal, estadual e municipal.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

7.2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.3. contiver vícios insanáveis;

7.2.4. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.5. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido pela Administração para efeito de registro;

7.2.6. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.7. apresentar desconformidade insanável com outras exigências deste Edital ou de seus anexos.

7.3. Para bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade, na hipótese do caput, somente será confirmada após diligência do Pregoeiro que comprove:

7.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.3.1.2. a inexistência de custos de oportunidade que justifiquem o valor ofertado.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Caso o custo global estimado tenha sido decomposto em custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar planilha própria, adequada ao valor final de sua proposta, sob pena de não aceitação.

7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem, por si só, motivo para desclassificação. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove sua suficiência para arcar com todos os custos da execução.

7.7. O ajuste referido limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

7.8. Considera-se erro passível de correção, por exemplo, a indicação de recolhimento de tributos e contribuições pelo Simples Nacional quando não cabível tal regime.

7.9. Para análise de conformidade das propostas em relação às especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante ou de área técnica especializada.

7.10. A proposta aceita e classificada em primeiro lugar servirá de base para composição da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação imediata de contratação pela Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante em realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá acréscimo de 10% em relação ao valor exigido para licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para habilitação serão solicitados apenas do licitante mais bem classificado, após o encerramento da fase de lances, devendo ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido na intimação do Pregoeiro, o qual não será inferior a 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato “PDF”, ou compactados nos formatos “RAR”, “ZIP”, “CAB”, “ARJ” e “LZH”.

8.6. Fica dispensado o reconhecimento de firma e a cópia autenticada nos documentos apresentados neste Pregão Eletrônico.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo o declarante responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários para o cumprimento das obrigações legais e trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

8.10. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133/2021):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao Edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital, após concluídos os procedimentos do item anterior.

8.14. A habilitação do licitante vencedor servirá de fundamento para a assinatura da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação imediata de contratação pela Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou à revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da ata correspondente.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá decidir em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, assegurado o acesso imediato aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo em relação ao ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos que não possam ser aproveitados.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.11. As decisões em sede recursal impactarão a classificação final dos licitantes e a composição da Ata de Registro de Preços, não implicando, entretanto, obrigação imediata de contratação pela Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento solicitado pelo Pregoeiro durante a sessão;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, especialmente quando:

10.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

10.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.7. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.8. recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.10. fraudar a licitação;

10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.12. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.13. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fundamento nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar;

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será fixada entre 0,5% e 30%, incidente sobre:

10.4.1. o valor estimado do item registrado em ata, quando a infração ocorrer na fase de licitação ou de assinatura da Ata de Registro de Preços; ou

10.4.2. o valor da contratação decorrente da Ata, quando a infração ocorrer na execução contratual.

10.4.3. O valor deverá ser recolhido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.4. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.7, a multa será de 10% do valor do item registrado ou da contratação decorrente.

10.4.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11, 10.1.14 e 10.1.15, a multa será de 15% do valor do item registrado ou da contratação decorrente.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, contado da data da intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada em decorrência das infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Essa sanção impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertença o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 10.1.9 a 10.1.15, bem como nos casos graves dos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.7, com duração observada nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital e na lei, além da imediata perda da garantia de proposta, conforme art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. A apuração das infrações que possam ensejar sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar provas.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que aplicou a penalidade, que poderá reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo, com motivação, à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis.

10.12. Caberá pedido de reconsideração contra a sanção de declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, a ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail: licitacao@mirassolandia.sp.gov.br, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro.

11.3. A resposta às impugnações e pedidos de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, observado o limite do último dia útil anterior à sessão pública.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos do certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, devendo ser devidamente motivada pelo agente de contratação e registrada nos autos do processo licitatório.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, pelos mesmos meios de divulgação do edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação imediata, destinando-se à formalização da Ata de Registro de Preços, a qual servirá de fundamento para eventuais e futuras contratações, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente da Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará em desclassificação do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, e poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Mirassolândia: http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/, no Portal

Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais) ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, centro, Mirassolândia/SP.

12.11. Integram o presente edital e obrigam as partes, independentemente de transcrição:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta;

c) Anexo III – Modelo de Declarações;

d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

e) Anexo V – Termo de Ciência e Notificação;

12.12. Os casos omissos deste Pregão Eletrônico serão resolvidos pelo Pregoeiro, respeitada a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mirassol/SP.

Mirassolândia, 04 de novembro de 2026

Fabio Reginaldo da Silva
Pregoeiro

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita de Mirassolândia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, de forma eventual e futura, de materiais de limpeza, destinados ao atendimento contínuo das necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Mirassolândia/SP, garantindo o fornecimento regular e ininterrupto, de forma a assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção das dependências públicas, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	DESCRITIVO	AMOSTRA
1	ABSORVENTE HIGIENICO	PCT	70	Absorvente Higiênico; de Uso Externo Intimo, ecológico; composto de 100% Algodão, com Cobertura Respirável; Com Ingredientes de Origem Natural; Vegetal, Biodegradável; Espessura Normal; Com Abas; Pacote Com 8 Unidades.	Exigência de Amostras
2	AGUA SANITARIA	UN	960	Agua sanitária; Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro, Sem Aromatizante; Frasco De 2 Litros.	Exigência de Amostras
3	ALCOOL GEL 70%	UN	80	Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico de 70% Inpm, Em Gel, Sem Gatilho; Embalado Em Embalagem Apropriada; Galão De 5 Litros.	Exigência de Amostras
4	ALCOOL LIQUIDO 46% PERFUMADO	GL	320	Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46% Inpm, Líquido; Com Perfume; Galão De 5 Litros.	Exigência de Amostras
5	ALCOOL LIQUIDO 70%	UN	335	Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico de 70% Inpm, Liquido, Sem Perfume; Embalado Em Frasco Plástico; Galão De 5 Litros.	Exigência de Amostras

6	AMACIANTE	UN	350	Amaciante; Princípio Ativo Cloreto de Diestearil Dietil Amonio; Composição Básica Quaternário de Amonio; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor de Não Voláteis Basico:2,0%minimo; Teor de Ativos Catiônico Basico:1,8%minimo; Composição Aromática Floral; Embalagem De 2 Litros.	Exigência de Amostras
7	BACIAS PLASTICAS G	UN	60	Bacia Plástica; Capacidade Para 30 Litros	
8	BACIAS PLASTICAS M	UN	60	Bacia Plástica; Capacidade Para 15 Litros	
9	BACIAS PLASTICAS P	UN	60	Bacia Plástica; Capacidade Para 5 Litros	
10	BALDE PLASTICO G	UN	55	Balde Para Uso Doméstico; Polipropileno; Capacidade Para 15 Litros; Sem Tampa, Com Alca De Metal; Unidade.	
11	BALDE PLASTICO M	UN	55	Balde Para Uso Doméstico; Polipropileno; Capacidade Para12 Litros; Sem Tampa, Com Alca De Metal; Unidade.	
12	BALDE PLASTICO P	UN	65	Balde Para Uso Doméstico; Polipropileno; Capacidade Para 8 Litros; Sem Tampa, Com Alca De Metal; Unidade.	
13	BANDEJAS LAMINADAS	UN	60	Bandeja Laminada Para Bolo; Número 12; Medindo (48 a 62) Cm	
14	BARBEADOR	UN	800	Barbeador; Descartável, Cabo Plástico, Lâminas Em Aço Inox; 3 Lâminas Paralelas; Capa Com Proteção Total Das Lâminas.	Exigência de Amostras
15	BEXIGAS	PCT	90	Pacote De Bexigas; Cores Sortidas; tamanho 7; Pacote Com 50 Unidades	
16	BOBINA DE PLASTICO BOLHA	UN	60	Bobina Plástico Bolha; Medindo (1,30 a 80) M; Na Cor Incolor.	Exigência de Amostras
17	BOTAS LATEX	PR	55	Botas De Segurança; Confeccionada Em Látex; Tamanhos Entre 35 a 44; Par.	
18	BOTAS PVC	PR	55	Botas De Segurança; Confeccionada Em Pvc; Tamanhos Entre 35 a 44; Par.	
19	CABO DE MADEIRA	UN	90	Cabo De Madeira; medindo 130cm; P/ Rodo E Vassoura	Exigência de Amostras

20	CANECO DE ALUMINIO 2 LTS	UN	55	Caneco De Alumínio; Capacidade De 2 Litros	
21	CANECO DE ALUMINIO 3 LTS	UN	60	Caneco De Alumínio; Capacidade De 3 Litros	
22	CERA LIQUIDA ALTO BRILHO	UN	85	Cera Liquida Para Piso; Princípio Ativo Resina Acrílica; Na Cor Incolor P/Brilho, Para Tratamento De Pisos Cerâmicos, Polidos, Ardósia, Paviflex E Piso De Borracha; Frasco De 2 Litros.	Exigência de Amostras
23	CERA LIQUIDA BRILHO RAPIDO	GL	235	Cera Liquida Para Piso; Na Cor Incolor P/Brilho; Para Tratamento De Pisos Cerâmicos, Polidos, Ardósia, Paviflex E Piso De Borracha; Galão De 5 Litros.	Exigência de Amostras
24	CERA LIQUIDA VERDE	UN	50	Cera Liquida Para Piso; Princípio Ativo Resina Acrílica; Na Cor Verde P/Brilho, Para Tratamento De Pisos Cerâmicos, Polidos, Ardósia, Paviflex E Piso De Borracha; Frasco De 2 Litros.	Exigência de Amostras
25	CERA LIQUIDA VERMELHA	UN	95	Cera Liquida Para Piso; Princípio Ativo Resina Acrílica; Na Cor Vermelha P/Brilho, Para Tratamento De Pisos Cerâmicos, Polidos, Ardósia, Paviflex E Piso De Borracha; Frasco De 2 Litros.	Exigência de Amostras
26	CESTO DE LIXO 100L	UN	55	Cesto Plástico; Fechado; Com Tampa; Capacidade 100 Litros; Unidade.	
27	CESTO DE LIXO 50L	UN	60	Cesto Plástico; Fechado; Com Tampa; Capacidade 50 Litros; Unidade.	
28	CESTO DE LIXO 80L	UN	60	Cesto Plástico; Fechado; Com Tampa; Capacidade 80 Litros; Unidade.	
29	CESTO DE LIXO COM PEDAL G	UN	65	Cesto Plástico; Fechado; Com Tampa E Pedal; Capacidade 50 Litros; Unidade.	
30	CESTO DE LIXO COM PEDAL M	UN	70	Cesto Plástico; Fechado; Com Tampa E Pedal; Capacidade 30 Litros; Unidade.	
31	CESTO DE LIXO COM PEDAL P	UN	55	Cesto Plástico; Fechado; Com Tampa E Pedal; Capacidade 20 Litros; Unidade.	
32	CLORO GEL	GL	505	Cloro para Limpeza; Em Gel; Concentração de 2,5%; Galão 5 Litros.	Exigência de Amostras
33	CLORO LIQUIDO	UN	300	Hipoclorito de Sódio; Concentração 10 - 12 % de Cloro Ativo; Embalagem De 5 Litros.	Exigência de Amostras
34	COADOR DE CAFE	UN	125	Coador Em Flanela; Formato Cônico; Na Cor Branca; Tamanho 103	

35	COLHER DE REFEICAO	PCT	80	Colher De Plástico; Em Poliestireno, Descartável, Para Refeição; Medindo No Mínimo 150 Mm De Comprimento; Pacote Com 100 Unidades	
36	COLHER DE SOBREMESA	PCT	130	Colher De Plástico; Em Poliestireno, Descartável, Para Refeição; Medindo No Mínimo 120 Mm De Comprimento; Pacote Com 100 Unidades	
37	COPO DE AGUA	PCT	7890	Copo Descartável; Polipropileno Translucido; Com Capacidade Mínima Para 200 Ml; Acondicionado Em Mangas, E Massa De Cada Copo Mínima De 1,80 G A Unidade; Pacote Com 100 Unidades.	Exigência de Amostras
38	COPO DE CAFE	PCT	150	Copo Descartável; Polipropileno Translucido; Com Capacidade Mínima Para 50 Ml; Acondicionado Em Mangas, E Massa De Cada Copo Mínima De 0,75 G A Unidade; Pacote Com 100 Unidades.	Exigência de Amostras
39	CORANTE LIQUIDO VERDE	UN	130	Corante liquido; Na Cor Verde; Fraco Com 50ml.	
40	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	UN	95	Corante liquido; Na Cor Vermelho; Fraco Com 50ml.	
41	CREME PARA PENTEAR	UN	30	Creme Para Cabelo; Para Pentear Todos Os Tipos De Cabelos; Uso Infantil; Sem Enxague; Frasco 300ml.	Exigência de Amostras
42	DESINFETANTE	UN	2645	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Bactericida, líquido Viscoso Translucido; Princípio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio; Composição Básica Sequestrante, conservante, veiculo; Fragrância e Corante; Composição Aromática Lavanda ou floral; Frasco De 2 Litros.	Exigência de Amostras
43	DETERGENTE BRILHO ALUMINIO	UN	1595	Detergente Brilho Alumínio Para Desoxidação E Limpeza De Superfícies De Alumínio E Aço Inoxidável; Em Gel; Frasco De 500ml.	Exigência de Amostras
44	DETERGENTE EM PO	CX	2410	Detergente Em Pó; Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear; Outros Tensoativos; Teor de Ativos Fragrâncias; Pigmentos; Embalado Em Caixa de Papelão; Caixa 800gr.	Exigência de Amostras

45	DETERGENTE LIQUIDO	UN	8530	Detergente Líquido; Princípio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Composição Básica Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato de Sódio; Composição Aromática Neutro; Acondicionado Frasco Com Bico Dosador; Frasco De 500ml.	Exigência de Amostras
46	ESCOVA DE ROUPAS	UN	55	Escova Para Limpeza; Para Ser Utilizada Na Limpeza De Roupas; Tipo Lavatina (Vassourinha); Base De Polipropileno; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alca; Unidade.	Exigência de Amostras
47	ESCOVA PARA LIMPEZA	UN	95	Escova Para Limpeza; Base De Polipropileno; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Com Alca; Cabo Em Polipropileno; Unidade.	Exigência de Amostras
48	ESCOVA SANITARIA	UN	55	Escova Para Limpeza Com Suporte; Utilizada Na Limpeza De Vaso Sanitário; Tipo Lavatina (Vassourinha); Base De Polipropileno; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alca; Cabo Em Polipropileno; Medindo Aproximadamente 35 Cm; Unidade.	Exigência de Amostras
49	ESPONJA DE ACO	PCT	1080	Esponja De Aço; Para Limpeza De Superfície; Pacote Com 8 Unidades. 60g	Exigência de Amostras
50	ESPONJA DE ACO INOX	UN	180	Esponja De Aço Inox Para Limpeza Pesada.	Exigência de Amostras
51	ESPONJA PARA LIMPEZA	PCT	270	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face, multiuso, para Limpeza Delicada, antiaderente, antibacteriana; Medindo Aproximadamente (11 x 7,5 x 2) cm (larg x Comp x Alt); Com Formato Retangular; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintética C/ Abrasivo; Na Cor verde/amarela; Pacote Com 4 Unidades.	Exigência de Amostras
52	FILTRO DE COADOR DE CAFE	PCT	120	Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prenssagem; Tamanho 103; Na Cor Branca; Embalagem com 30 unidades	
53	FITA CREPE LARGA	RL	120	Fica Crepe; medindo 45mm De Largura E 50 M De Comprimento; Na Cor Branca	Exigência de Amostras

54	FITA TRANSPARENTE LARGA	RL	320	Fita Adesiva Transparente; medindo 45mm De Largura E 50m De Comprimento	Exigência de Amostras
55	FOSFORO	PCT	130	Palitos De Madeira Com Ponta De Fósforo; Produzir Chamas; Caixa Com 40 Palitos; Pacote Com 10 Caixas.	
56	GARFO PARA REFEICAO	PCT	80	Garfo De Plástico; Em Poliestireno, Descartável, Para Refeição; Medindo No Mínimo 150 Mm De Comprimento; Pacote Com 100 Unidades	
57	GARFO PARA SOBREMESA	PCT	60	Garfo De Plástico; Em Poliestireno, Descartável, Para Refeição; Medindo No Mínimo 120 Mm De Comprimento; Pacote Com 100 Unidades	
58	GARRAFA TERMICA 1,8LTS	UN	50	Garrafa Térmica Inox; Com Bomba; Capacidade De 1,8 Litro	
59	GARRAFA TERMICA 1LT	UN	45	Garrafa Térmica Inox; Com Bomba; Capacidade De 1 Litro	
60	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	1070	Guardanapo De Papel; Folha Absorvente; Folha Simples, Grafado, Na Medida 21 X 22cm; Pacote Com 50 Unidades.	Exigência de Amostras
61	HASTES FLEXIVEIS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	Hastes Flexíveis Com As Duas Pontas Em Algodão; Limpeza Externa Das Orelhas E Orifícios; Caixa Com 75 Unidades.	Exigência de Amostras
62	INSETICIDA AEROSOL	UN	485	Inseticida doméstico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Pernilongos, Formigas, Baratas, Composto De Base De Água; Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina0,100%; Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veiculo E Propelentes; Unidade Contendo 380ml.	Exigência de Amostras
63	JARRAS PLASTICAS 2LTS	UN	50	Jarra Plástica; Capacidade De 2 Litros	
64	JARRAS PLASTICAS 3LTS	UN	50	Jarra Plástica; Capacidade De 3 Litros	
65	JARRAS PLASTICAS 5LTS	UN	60	Jarra Plástica; Capacidade De 5 Litros	
66	LENCO UMIDECIDOS	UN	70	Lenço Umedecido Para Higiene De Superfície; Em Tecido Não Tecido (Tnt); Composto Sem Álcool; Estéril, De Uso Único; Embalagem Com 100 Unidades.	Exigência de Amostras

67	LIMPA FORNO	UN	40	Limpa Forno Em Pasta; Indicado Para Limpeza De Forno: Embalagem De 250ml	Exigência de Amostras
68	LIMPA VIDROS	UN	365	Limpador De Vidros; Liquido Para Limpeza De Vidros Domésticos; Frasco 500ml.	Exigência de Amostras
69	LIMPADOR MULT USO	UN	1970	Limpador Multiuso Domestico; liquido, desengordurante de Manchas Concentradas; Composto de Peroxido de Hidrogênio e Tensoativos Biodegradáveis; Frasco 500ml.	Exigência de Amostras
70	LIXEIRA PLASTICO BANHEIRO	UN	60	Cesto telado; Plástico; Sem Tampa; 10 Litros; Unidade.	
71	LUSTRA MÓVEIS	UN	165	Lustra moveis; Vidro Com 200ml; Lavanda	Exigência de Amostras
72	LUVA TERMICA CANO LONGO	PCT	30	Luva Térmica Cano Longo; Algodão e Poliéster, temperatura 250º, pacote com 1 par.	
73	LUVAS G	PR	60	Luva Para Limpeza; Borracha De Látex Natural, Tamanho Grande; Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante; Pacote Com 1 Par	Exigência de Amostras
74	LUVAS M	PR	65	Luva Para Limpeza; Borracha De Látex Natural, Tamanho Médio; Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante; Pacote Com 1 Par	Exigência de Amostras
75	LUVAS P	PR	75	Luva Para Limpeza; Borracha De Látex Natural, Tamanho Pequeno; Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante; Pacote Com 1 Par	Exigência de Amostras
76	ODORIZADOR DE AMBIENTE	UN	955	Neutralizador De Odores; Frasco Aerossol; Fragrância Lavanda; Frasco 360ml.	Exigência de Amostras
77	PA DE LIXO DE PLASTICO	UN	55	Pá De Lixo; Em Polipropileno; Cabo De Madeira 80cm.	
78	PALITO PARA CHURRASCO	PCT	30	Palito Para Churrasco De Madeira; Medindo De 25 a 30 Cm; Pacote Com 50 Unidades	
79	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	145	Pano De Limpeza; Saco Branco; Composto De 100% Algodão Alvejado; medindo 60x80cm; Unidade.	Exigência de Amostras

80	PANO DE CHAO XADREZ	UN	210	Pano De Limpeza; Xadrez; Composto De 100% Algodão Alvejado; medindo 80x68cm; Unidade.	Exigência de Amostras
81	PANO DE MICROFIBRA	UN	670	Pano Multiuso; 100% Microfibra; medindo 50x70cm.	Exigência de Amostras
82	PANO DE PRATO	UN	145	Pano De Prato; Branco; Composto De 100% Algodão; medindo 41x66cm; Unidade.	Exigência de Amostras
83	PANO FLANELA	UN	210	Pano Flanela; Laranja; Composto De 100% Algodão; medindo 28x48cm; Unidade.	Exigência de Amostras
84	PAPEL ALUMINIO G	RL	30	Papel Alumínio; Com Largura De 45 Cm; Medindo Comprimento De 65 Metros; Unidade.	Exigência de Amostras
85	PAPEL ALUMINIO P	RL	30	Papel Alumínio; Com Largura De 30 Cm; Medindo Comprimento De 100 Metros; Unidade.	Exigência de Amostras
86	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	2245	Papel Higiênico-Folha Dupla; Na Cor Branca; Matéria Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento Do Rolo De 30 M; Com Largura De 10 Cm; Pacote Com 12 Unidades.	Exigência de Amostras
87	PAPEL MANTEIGA	BO	25	Papel Manteiga; Bobina Medindo 28cm De Largura E 50M De Comprimento	Exigência de Amostras
88	PAPEL TOALHA 1X2 ROLOS	PCT	450	Papel Toalha; Absorvente; Rolos; Na Cor Branca; Folhas Medindo 19x20cm; Rolo Com 60 Toalhas; Embalagem Com 2 Rolos.	Exigência de Amostras
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PCT	1250	Toalha De Papel Inter Folhada; Com 2 Dobras; Na Cor Branca; Com Folhas Simples; medindo 20 X 20 Cm; Em Pacote De Papel Kraft; Pacote Com 1.000 Folhas.	Exigência de Amostras
90	PILHA ALCALINA AA	CR	200	Pilha Alcalina; Tamanho AA; Pacote Com 4 Unidades	Exigência de Amostras
91	PILHA ALCALINA AAA	CR	280	Pilha Alcalina; Tamanho AAA; Pacote Com 4 Unidades	Exigência de Amostras
92	PLASTICO DECORADO PARA MESA	BO	20	Plástico Mesa Decorado; Bobina Medindo (1,40 X 50) M	Exigência de Amostras
93	PLASTICO FILME	BO	35	Plástico Filme; Para Alimentos; Bobina Medindo 60cm X 700M	Exigência de Amostras

94	PLASTICO INCOLOR PARA MESA	BO	30	Plástico Mesa Transparente; Bobina Medindo (1,40 X 50) M	Exigência de Amostras
95	PORTA COPO PARA AGUA COM ACIONADOR	UN	60	Porta Copo Com Acionador; Copo De 200ml; Capacidade 100 Copos; Unitário.	
96	PORTA COPO PARA CAFE COM ACIONADOR	UN	60	Porta Copo Com Acionador; Copo De 50ml; Capacidade 100 Copos; Unitário.	
97	PORTA PAPEL INTERFOLHAS	UN	60	Porta Papel Inter folha; Folhas 20x20cm; Capacidade 250 Folhas; Unitário.	
98	PORTA SABONETE DE PAREDE	UN	60	Dispenser Para Sabonete Líquido; Reservatório Para Sabonete Líquido; Capacidade De 800 Ml; Unidade.	
99	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	105	Porta Sabonete Líquido; Reservatório Para Sabonete Líquido; Capacidade De 400 Ml; Unidade.	
100	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO	PCT	140	Prato Descartável; De Poliestileno Atóxico; Com Diâmetro Mínimo De 20 Cm; Sem Divisão; Pacote Com 25 Unidades	
101	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	PCT	60	Prato Descartável; De Poliestileno Atóxico; Com Diâmetro Mínimo De 12 Cm; Sem Divisão; Pacote Com 25 Unidades	
102	PRENDEDOR DE ROUPAS	PCT	50	Prendedor De Roupa; No Formato Retangular; medindo 5cm; Pacote Com 12 Unidades.	
103	PULVERIZADOR BORRIFADOR 300ML	UN	55	Pulverizador Manual; De Polipropileno; Com Capacidade Para 300ml; Tipo Garrafinha; Rosca Padrão; Com Válvula Do Tipo Gatilho E Regulagem De Jato; Unidade.	
104	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500ML	UN	55	Pulverizador Manual; De Polipropileno; Com Capacidade Para 500ml; Tipo Garrafinha; Rosca Padrão; Com Válvula Do Tipo Gatilho E Regulagem De Jato; Unidade.	
105	REFIL DE RODINHO 40CM	UN	95	Refil Para Rodo De Alumínio; Medindo 40 Cm (Comprimento) X 5 Mm (Espessura); Unidade.	
106	REFIL DE RODINHO 50CM	UN	140	Refil Para Rodo De Alumínio; Medindo 50 Cm (Comprimento) X 5 Mm (Espessura); Unidade.	

107	REFIL DE RODINHO 60CM	UN	85	Refil Para Rodo De Alumínio; Medindo 60 Cm (Comprimento) X 5 Mm (Espessura); Unidade.	
108	REMOVEDOR PERFUMADO	UN	520	Removedor Perfumado, Cheiro De Lavanda, Frasco de 500ml	Exigência de Amostras
109	RODINHO DE PIA	UN	50	Rodo; Com Cepa De Plástico, Tipo Rodo De Pia; Cepa Medindo 16cm; Borracha: Borracha; Simples; Cabo De Plástico; medindo 21cm De Comprimento; Unidade.	
110	RODO ALUMINIO 40 CM	UN	45	Rodo; Com Cepa De Alumínio; Borracha: Polipropileno; Tipo Simples; Cabo De Aço Inox; Unidade 40cm.	
111	RODO ALUMINIO 50 CM	UN	40	Rodo; Com Cepa De Alumínio; Borracha: Polipropileno; Tipo Simples; Cabo De Aço Inox; Unidade 50cm.	
112	RODO ALUMINIO 60 CM	UN	45	Rodo; Com Cepa De Alumínio; Borracha: Polipropileno; Tipo Simples; Cabo De Aço Inox; Unidade 60cm.	
113	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇAO DE XADREZ VERMELHO	UN	55	Rodo; Com Cepa De Plástico; Cepa Medindo 28cm; Borracha: Com Espuma De Poliuretano; Simples; Cabo De Plástico Ou Madeira; Cabo Medindo 120cm; Unidade.	
114	RODO PLASTICO 30CM	UN	55	Rodo; Com Cepa De Polipropileno De Alta Resistência Com Sistema De Rosca Para Fixação Do Cabo; Cepa Medindo 30cm; Borracha: Eva; Tipo De Borracha Dupla; Com Espessura 5mm; Unidade.	
115	RODO PLASTICO 40CM	UN	60	Rodo; Com Cepa De Polipropileno De Alta Resistência Com Sistema De Rosca Para Fixação Do Cabo; Cepa Medindo 40cm; Borracha: Eva; Tipo De Borracha Dupla; Com Espessura 5mm; Unidade.	
116	RODO PLASTICO 50 CM	UN	60	Rodo; Com Cepa De Polipropileno De Alta Resistência Com Sistema De Rosca Para Fixação Do Cabo; Cepa Medindo 50cm; Borracha: Eva; Tipo De Borracha Dupla; Com Espessura 5mm; Unidade.	
117	RODO PLASTICO 60 CM	UN	60	Rodo Plástico Tamanho M; medindo 60cm De Comprimento; Borracha Dupla	

118	SABAO EM BARRA	PCT	130	Sabão Em Barra; Especificações Neutro; Embalado Em Saco Plástico; Contendo 5 Barras, em Embalagem De 800g.	Exigência de Amostras
119	SABAO EM GEL	GL	190	Sabão Em Gel Para Limpeza; Sem Cloro; Para Limpeza Des Pisos, Sem Agredir A Pele; Galão 5 Litros.	Exigência de Amostras
120	SABAO EM PASTA	PT	80	Sabão Em Pasta; Composição Básica Óleos Vegetais; Pote Com 500 Gramas.	Exigência de Amostras
121	SABAO QUEROSENE	GL	215	Sabão Liquido Pastoso A Base De Querosene Para Piso; Na Cor Incolor P/Brilho; Para Tratamento De Pisos Cerâmicos, Polidos, Ardósia, Paviflex E Piso De Borracha; Galão De 5 Litros.	Exigência de Amostras
122	SABONETE	PCT	60	Sabonete; Em Barra; Com Fragrância; Higiene Corporal; Barra De 90gr.	Exigência de Amostras
123	SABONETE LIQUIDO	UN	980	Sabonete Líquido, Para Pele; Utilização Rosto E Corpo; Alto Índice De Hidratação; Frasco De 1 Litro.	Exigência de Amostras
124	SACO DE LIXO 100L	PCT	3960	Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polipropileno, Reforçado; Com Capacidade De 100 Litros; Pacote Com 5 Unidades.	Exigência de Amostras
125	SACO DE LIXO 15L	PCT	1225	Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polipropileno, Reforçado; Com Capacidade De 15 Litros; Pacote Com 20 Unidades.	Exigência de Amostras
126	SACO DE LIXO 30L	PCT	1095	Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polipropileno, Reforçado; Com Capacidade De 30 Litros; Pacote Com 10 Unidades.	Exigência de Amostras
127	SACO DE LIXO 50L	PCT	2160	Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polipropileno, Reforçado; Com Capacidade De 50 Litros; Pacote Com 10 Unidades.	Exigência de Amostras
128	SACO PLASTICO 20X30CM 1KG	BO	95	Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); medindo 20x30 Cm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Fácil Abertura E Picote Horizontal; Com 700 Sacos.	Exigência de Amostras

129	SACO PLASTICO 30X40CM 3KG	BO	55	Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); medindo 30x40 Cm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Fácil Abertura E Picote Horizontal; Com 500 Sacos.	Exigência de Amostras
130	SACO PLASTICO 40x60CM 4KG	BO	110	Bobina De Saco Plástico; Medindo (40 X 60) Cm	Exigência de Amostras
131	SACO PLASTICO 50X70CM 5KG	BO	225	Saco Em Bobina P/Embalagem; Em Polietileno De Baixa Densidade (Pebd); medindo 50x70 Cm; Soldas Laterais, Picote No Sentido Vertical P/ Sistema Fácil Abertura E Picote Horizontal; Com 400 Sacos.	Exigência de Amostras
132	SACO PLASTICO CRISTAL 100L	UN	1620	Saco Plástico Cristal 100 Litros Saco Plástico; Cristal; Capacidade De 100 Litros	Exigência de Amostras
133	SACO PLASTICO CRISTAL 60X80CM	UN	820	Saco Plástico; Cristal; Medindo (60 X 80) Cm	Exigência de Amostras
134	SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA	UN	1020	Saco Plástico; Transparente; Cesta Básica	Exigência de Amostras
135	SAPONACEO	UN	255	Saponáceo cremoso; Composição Aromática Clássico; Frasco De 250ml.	Exigência de Amostras
136	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA	PCT	50	Saco De Papel; Monolúcido Sanfonado; Na Cor Branco; Medindo (22 X 7) Cm; Pacote Com 100 Unidades	
137	SAQUINHO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE	PCT	60	Saco De Plástico; Na Cor Branca; Medindo (15 X 10) Cm; Pacote Com 100 Unidades	
138	SUPORTE DE COADOR DE CAFE	UN	55	Suporte Para Coador; De Plástico; No Formato No Formato Cônico; Para Coador Ref.103.	
139	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	PCT	45	Touca Cirúrgica Descartável; Confeccionada A Base De Tnt 100% Polipropileno; Formato Touca Sanfonada; Com Ventilação Adequada; Com Elástico Em Toda Sua Extensão, Uso Único; Embalagem Com 100 Unidades.	

140	VALVULA DE SEGURANCA PARA PANELA DE PRESSAO	UN	30	Válvula De Segurança Para Panela De Pressão	
141	VASSOURA MULTIUSO	UN	140	Vassoura multiuso doméstica, cepa plástica, cerdas de nylon, cabo de madeira com gancho e rosca em plástico.	Exigência de Amostras
142	VASSOURA PELO	UN	60	Vassoura doméstica, cepa plástica, cerdas de pelo sintético, cabo de madeira com gancho e rosca em plástico.	Exigência de Amostras

1.2. Para os itens com exigência de amostras, estas deverão ser apresentadas exclusivamente na fase de aceitação da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro, para fins de avaliação de conformidade técnica com as especificações constantes do Termo de Referência.

1.3. O não atendimento à convocação ou a reprovação das amostras implicará a desclassificação da proposta do respectivo item, podendo o Pregoeiro convocar o licitante classificado em seguida, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

DAS ENTREGAS

1.4. As entregas dos materiais de limpeza serão parceladas e ajustadas conforme a demanda do Município de Mirassolândia, devendo ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, nos seguintes locais:

a) **Almoxarifado Municipal** – Rua Joaquim Antônio Pinheiro, n° 678, Centro, CEP 15145-017, Mirassolândia/SP

b) **C.C.I - Centro de Convivência do Idoso** – Rua Luís Vilches Gomes, n° 659, Jardim Primavera, CEP 15145-332, Mirassolândia/SP

c) **Casa Lar** – Rua Aldemir Almeida Brito, n° 149, Residencial Amoreira, CEP 15145-112, Mirassolândia/SP

d) **Conselho Tutelar** – Rua Joaquim Antônio Pinheiro, n° 616, Centro, CEP 15145-017, Mirassolândia/SP

e) **Coordenadoria Municipal de Assistência Social** – Rua Francisco Broisler, 786, Centro, CEP 15145-025, Mirassolândia/SP

f) **Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura** – Rua Joaquim Antônio Pinheiro, n° 616, Centro, CEP 15145-017, Mirassolândia/SP

g) **Cozinha Piloto** – Rua Major Gercino, nº 539, Jardim Emília, CEP 15145-350, Mirassolândia/SP

h) **CRAS I** – Rua João Postico, n° 514, Centro, CEP 15145-360, Mirassolândia/SP

i) **CRAS II** – Joaquim José de Carvalho, n° 1146, Nova Macaúbas, CEP 15148-006, Mirassolândia/SP

j) **Creche Diva Teodoro** – Rua Joaquim José de Carvalho, n° 1222, Nova Macaúbas, CEP 15148-006, Mirassolândia/SP

k) **Creche Maria Luiza** – Rua Laudelino da Cunha Viana, nº 474, Centro, CEP 15145-027, Mirassolândia/SP

l) **Pronto Atendimento Municipal III** – Rua Eugenio Ponchio, nº 477, Centro, CEP 15145-009, Mirassolândia/SP

m) **CSIII-Centro de Saúde Mirassolândia III** – Rua Eugenio Ponchio, nº 545, Centro, CEP 15145-009, Mirassolândia/SP

n) **E. E. Joaquim Mendes Pequito** – Rua Antônio Batista Rodrigues, n° 345, Centro, CEP 15145-013, Mirassolândia/SP

o) **E.M.E.F. Antonio Banhato** – Rua Joaquim José de Carvalho, n° 1357, Nova Macaúbas, CEP 15148-006, Mirassolândia/SP

p) **E.M.E.F. Chrisostimo Redigolo** – Rua Simão da Silva Bastos, nº 665, Centro, CEP 15145-021, Mirassolândia/SP

q) **E.M.E.I. Prefeito Paulo Roberto Gomes Barreto** – Rua Doutor Jaime Garcia Pereira, nº 726, Centro, CEP 15145-005, Mirassolândia/SP

r) **E.S.F Mirassolândia** – Rua Joaquim de Oliveira Pinto, n° 261, Residencial Cidade Jardim, CEP 15145-226, Mirassolândia/SP

s) **E.S.F Nova Macaúbas** – Rua Joaquim José de Carvalho, n° 1271, Nova Macaúbas, CEP 15148-006, Mirassolândia/SP

t) **Fundo Social de Solidariedade** – Rua Francisco Broisler, nº 786, Centro, CEP 15145-025, Mirassolândia/SP

u) **Vigilancia Sanitaria** – Rua Laudelino da Cunha Viana, nº 474, Centro, CEP 15145-027, Mirassolândia/SP

1.5. Não haverá quantidade mínima por pedido, cabendo ao fornecedor atender integralmente às solicitações da Administração, independentemente do volume solicitado.

Fica vedado ao fornecedor impor qualquer restrição baseada em quantidade mínima para realização das entregas, devendo atender a qualquer quantitativo, desde que compatível com os itens e condições contratadas.

1.6. O quantitativo registrado tem caráter estimativo, não obrigando a Administração a contratar a totalidade, sendo assegurada a aquisição conforme a necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.7. Todos os produtos entregues deverão estar devidamente embalados e identificados com etiqueta legível, contendo, no mínimo: nome do produto, quantidade/volume líquido, lote e data de validade (quando aplicável).

1.8. O transporte dos materiais deverá ser realizado em veículos adequados, limpos e organizados, de forma a garantir a preservação da integridade, segurança e qualidade dos itens até a entrega.

1.9. As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração, vedada a acumulação ou o adiamento das entregas.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando o fornecedor às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.11. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos encontram-se detalhadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, que acompanham este Termo de Referência como apêndice, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. O objeto da contratação refere-se à aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento contínuo das necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Mirassolândia/SP, visando garantir condições adequadas de higiene, conservação e manutenção das dependências públicas, de forma a assegurar a regularidade e continuidade dos serviços prestados à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.13. A descrição da solução como um todo, abrangendo o ciclo de vida do objeto e a especificação dos produtos de limpeza a serem adquiridos, encontra-se detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que integra este Termo de Referência como apêndice.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra:

1.14. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos produtos ofertados. A data, horário e local para apresentação serão divulgados por mensagem no sistema eletrônico, sendo facultada a participação de todos os interessados, inclusive dos demais licitantes.

1.15. O prazo para apresentação das amostras será de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da intimação realizada pelo Pregoeiro.

1.16. A ausência de entrega da amostra, o envio fora do prazo ou a apresentação de produto em desacordo com as especificações exigidas, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a desclassificação da proposta do respectivo item.

1.17. As amostras serão avaliadas pelo setor demandante, observando os seguintes critérios e padrões mínimos de aceitabilidade:

1.17.1. qualidade do produto;

1.17.2. aparência;

1.17.3. textura;

1.17.4. fragrância, quando aplicável;

1.17.5. eficiência de uso.

1.18. Os resultados da avaliação das amostras serão divulgados por mensagem no sistema eletrônico.

1.19. Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não seja(m) aprovada(s), será analisada a proposta ou o lance do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que se identifique amostra que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência.

1.20. As amostras entregues à Administração serão consideradas protótipos e poderão ser manuseadas e testadas pelos servidores designados, em ambiente de uso efetivo, não gerando direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

1.21. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo, a Administração poderá descartá-las, sem qualquer responsabilidade ou dever de indenização.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.22. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese, considerando a natureza da contratação e a necessidade de execução direta pelo contratado.

Garantia da contrataçã

1.23. Não será exigida a prestação de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento e as razões devidamente expostas nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, que integram o presente processo administrativo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.24. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido ou da ordem de fornecimento emitida pela Administração.

1.25. As entregas dos materiais de limpeza serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda do Município de Mirassolândia/SP, devendo ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, no endereço constante da requisição de fornecimento. Não serão tolerados atrasos ou entregas fora dos horários designados.

1.26. Os bens deverão ser entregues exatamente nos endereços e horários constantes das requisições de fornecimento, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

1.27. A Ata de Registro de Preços (ARP) e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.

1.28. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP ou de determinada ordem de fornecimento/contratação decorrente, os prazos de execução serão prorrogados automaticamente pelo período correspondente, sem prejuízo da aplicação de sanções quando houver responsabilidade da contratada.

1.29. As comunicações entre o órgão/entidade e a contratada, relativas à ARP e às ordens de fornecimento, deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade se fizer necessária, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica institucional (inclusive pelo sistema de compras) para fins de celeridade e registro.

1.30. O órgão/entidade poderá convocar representante da empresa registrada em ata para adoção imediata de providências necessárias ao cumprimento das obrigações registradas na ARP ou constantes das ordens de fornecimento.

1.31. Após a assinatura da ARP, o órgão/entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial (kick-off) destinada à apresentação do plano de fiscalização da ARP e das entregas, contendo, no mínimo:

a) obrigações da ARP e das futuras ordens de fornecimento;

b) mecanismos de fiscalização e monitoramento das entregas parceladas;

c) estratégia logística (prazos, janelas de recebimento, locais de entrega e responsáveis);

d) método de aferição de resultados e de qualidade (incluindo avaliação de amostras, quando aplicável, e critérios de substituição de produtos reprovados);

e) procedimentos para glosas, rejeições e substituições;

f) sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

1.32. A execução da ARP e das ordens de fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ARP, ou por seus substitutos formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.33. (Substituição/recusa) Produtos entregues em desacordo com a especificação, com prazo de validade insuficiente ou com embalagem avariada poderão ser recusados, devendo a contratada proceder à substituição no prazo que for fixado pela Administração, sem ônus adicional.

1.34. (Risco e logística) A contratada é responsável pela integridade dos bens até o recebimento definitivo, incluindo transporte, descarregamento e acondicionamento no local indicado na ordem de fornecimento.

1.35. (Ajustes pontuais) Alterações de local de entrega, janela de recebimento e fracionamento de pedidos poderão ser ajustadas pelo fiscal quando necessárias ao interesse público, sem alteração de preços registrados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.36. Os bens fornecidos, decorrentes das ordens de fornecimento emitidas com base na Ata de Registro de Preços, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

1.37. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.38. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais entregues, e consequente aceitação mediante termo detalhado, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

1.39. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.40. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto (dimensão, qualidade ou quantidade), será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nova Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

1.41. O prazo para solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou para saneamento da nota fiscal/documento de cobrança equivalente, durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

1.42. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela fiel execução da contratação.a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.43. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, contados do recebimento definitivo dos bens pelo setor competente.

1.44. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários e essenciais, tais como:

1.44.1. data da emissão;

1.44.2. identificação da ordem de fornecimento e do órgão contratante;

1.44.3. valor a pagar;

1.44.4. destaque, quando houver, das retenções tributárias cabíveis.

1.45. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à Administração.

1.46. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.47. Constatada irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

1.48. Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento pendente, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para a cobrança.

1.49. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão administrativa da ordem de fornecimento ou do contrato decorrente, assegurada à contratada a ampla defesa.

1.50. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até a decisão final sobre a rescisão, sem prejuízo das medidas sancionatórias cabíveis.

Prazo de pagamento

1.51. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens e da aceitação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, após a devida liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

1.52. O prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma motivada, desde que demonstrada a insuficiência de recursos financeiros por parte da Administração contratante, observado o disposto no art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021.Forma de pagamento

Forma de pagamento

1.53. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em favor da contratada, para crédito em banco, agência e conta corrente previamente informados, observado o prazo de pagamento estabelecido neste Termo de Referência.

1.54. Considera-se como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária ou da transferência eletrônica pela Administração.

1.55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos percentuais vigentes à época da quitação.

1.56. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação tributária vigente.

1.57. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente, a cada pagamento, documento oficial que comprove sua condição de optante e de beneficiária do tratamento favorecido.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.58. 1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Unitário por item, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.59. O presente certame será processado sob o regime de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a seleção dos fornecedores e a assinatura da Ata de Registro de Preços não obrigam a Administração a contratar, facultando-se a realização das aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata.

Forma de fornecimento

1.60. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades e demandas do Município de Mirassolândia/SP, mediante emissão de ordens de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.61. Não haverá quantidade mínima por pedido, cabendo à contratada atender integralmente às solicitações da Administração, independentemente do volume demandado, vedada a imposição de restrições por parte do fornecedor.

Exigências de habilitação

1.62. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste edital, que demonstrem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as disposições específicas aplicáveis às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, sociedades cooperativas e microempreendedores individuais – MEI.

Habilitação jurídica

1.63. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.64. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial do Governo Federal (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor).

1.65. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores.

1.66. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, nos termos da Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.67. Sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede da sociedade, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores.

1.68. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo no respectivo Registro (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Registro Público de Empresas Mercantis), com a devida averbação no registro da matriz.

1.69. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.70. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou outros documentos reconhecidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.71. Produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.72. Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou de sua versão consolidada, quando existente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.73. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso.

1.74. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

1.75. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.76. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.77. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.78. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.79. Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela Fazenda competente do seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

1.80. O Microempreendedor Individual – MEI, quando pretender usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.81. Pessoa física (quando admitida a participação) e sociedade simples: apresentação de certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

1.82. Sociedade empresária ou cooperativa: apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, II).

1.83. Optantes pelo Simples Nacional: comprovação da condição de optante, mediante consulta no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.84. Demais empresas: apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem os seguintes índices:

1.84.1. Liquidez Geral (LG) > 1;

1.84.2. Liquidez Corrente (LC) > 1;

1.84.3. Solvência Geral (SG) > 1.

1.85. Empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar os documentos contábeis disponíveis para o período ou poderão substituir os demonstrativos pelo Balanço de Abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.86. Os documentos contábeis exigidos estarão limitados ao último exercício quando a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.87. Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1 em qualquer dos índices (LG, LC ou SG), deverá comprovar capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou da parcela pertinente.

1.88. O atendimento dos índices econômicos poderá ser comprovado mediante atestado ou declaração assinada por profissional habilitado em contabilidade, emitida com base nos documentos apresentados (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §1º).

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.89. 1Relação nominal dos cooperados que atenderão aos requisitos técnicos da contratação e que efetivamente executarão o objeto, acompanhada das respectivas atas de inscrição e da comprovação de que residem na localidade da sede da cooperativa, em conformidade com os arts. 4º, XI, 21, I, e 42, §§2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971.

1.90. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, emitida pela Receita Federal, relativa a cada cooperado indicado.

1.91. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do contrato.

1.92. Registro da cooperativa, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

1.93. Comprovação da integralização das quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato.

1.94. Documentos de regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos, com a ata da assembleia que o aprovou;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou reuniões seccionais;

f) ata da assembleia que autorizou a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1.95. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, nos termos do art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo respectivo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.96. O custo estimado total do registro de preços é de **R$ 923.579,40**, conforme valores unitários constantes da tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO	PCT	70	R$ 8,89	R$ 622,30
2	AGUA SANITARIA	UN	960	R$ 9,02	R$ 8.659,20
3	ALCOOL GEL 70%	UN	80	R$ 34,75	R$ 2.780,00
4	ALCOOL LIQUIDO 46% PERFUMADO	GL	320	R$ 39,69	R$ 12.700,80
5	ALCOOL LIQUIDO 70%	UN	335	R$ 36,24	R$ 12.140,40
6	AMACIANTE	UN	350	R$ 13,24	R$ 4.634,00
7	BACIAS PLASTICAS G	UN	60	R$ 37,29	R$ 2.237,40
8	BACIAS PLASTICAS M	UN	60	R$ 15,61	R$ 936,60
9	BACIAS PLASTICAS P	UN	60	R$ 9,91	R$ 594,60
10	BALDE PLASTICO G	UN	55	R$ 16,07	R$ 883,85
11	BALDE PLASTICO M	UN	55	R$ 11,85	R$ 651,75
12	BALDE PLASTICO P	UN	65	R$ 8,93	R$ 580,45
13	BANDEJAS LAMINADAS	UN	60	R$ 11,28	R$ 676,80
14	BARBEADOR	UN	800	R$ 11,93	R$ 9.544,00
15	BEXIGAS	PCT	90	R$ 12,71	R$ 1.143,90
16	BOBINA DE PLASTICO BOLHA	UN	60	R$ 79,27	R$ 4.756,20
17	BOTAS LATEX	PR	55	R$ 95,52	R$ 5.253,60
18	BOTAS PVC	PR	55	R$ 96,40	R$ 5.302,00
19	CABO DE MADEIRA	UN	90	R$ 5,83	R$ 524,70
20	CANECO DE ALUMINIO 2 LTS	UN	55	R$ 55,48	R$ 3.051,40
21	CANECO DE ALUMINIO 3 LTS	UN	60	R$ 45,56	R$ 2.733,60
22	CERA LIQUIDA ALTO BRILHO	UN	85	R$ 19,23	R$ 1.634,55
23	CERA LIQUIDA BRILHO RAPIDO	GL	235	R$ 39,02	R$ 9.169,70
24	CERA LIQUIDA VERDE	UN	50	R$ 14,99	R$ 749,50
25	CERA LIQUIDA VERMELHA	UN	95	R$ 16,12	R$ 1.531,40
26	CESTO DE LIXO 100L	UN	55	R$ 58,34	R$ 3.208,70
27	CESTO DE LIXO 50L	UN	60	R$ 37,73	R$ 2.263,80
28	CESTO DE LIXO 80L	UN	60	R$ 93,85	R$ 5.631,00

29	CESTO DE LIXO COM PEDAL G	UN	65	R$ 126,96	R$ 8.252,40
30	CESTO DE LIXO COM PEDAL M	UN	70	R$ 62,11	R$ 4.347,70
31	CESTO DE LIXO COM PEDAL P	UN	55	R$ 43,39	R$ 2.386,45
32	CLORO GEL	GL	505	R$ 39,98	R$ 20.189,90
33	CLORO LIQUIDO	UN	300	R$ 34,79	R$ 10.437,00
34	COADOR DE CAFE	UN	125	R$ 6,80	R$ 850,00
35	COLHER DE REFEICAO	PCT	80	R$ 9,86	R$ 788,80
36	COLHER DE SOBREMESA	PCT	130	R$ 6,86	R$ 891,80
37	COPO DE AGUA	PCT	7890	R$ 9,40	R$ 74.166,00
38	COPO DE CAFE	PCT	150	R$ 7,46	R$ 1.119,00
39	CORANTE LIQUIDO VERDE	UN	130	R$ 7,75	R$ 1.007,50
40	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	UN	95	R$ 7,85	R$ 745,75
41	CREME PARA PENTEAR	UN	30	R$ 20,56	R$ 616,80
42	DESINFETANTE	UN	2645	R$ 9,61	R$ 25.418,45
43	DETERGENTE BRILHO ALUMINIO	UN	1595	R$ 5,06	R$ 8.070,70
44	DETERGENTE EM PO	CX	2410	R$ 15,05	R$ 36.270,50
45	DETERGENTE LIQUIDO	UN	8530	R$ 3,80	R$ 32.414,00
46	ESCOVA DE ROUPAS	UN	55	R$ 9,92	R$ 545,60
47	ESCOVA PARA LIMPEZA	UN	95	R$ 23,14	R$ 2.198,30
48	ESCOVA SANITARIA	UN	55	R$ 9,99	R$ 549,45
49	ESPONJA DE ACO	PCT	1080	R$ 3,25	R$ 3.510,00
50	ESPONJA DE ACO INOX	UN	180	R$ 4,37	R$ 786,60
51	ESPONJA PARA LIMPEZA	PCT	270	R$ 9,63	R$ 2.600,10
52	FILTRO DE COADOR DE CAFE	PCT	120	R$ 5,14	R$ 616,80
53	FITA CREPE LARGA	RL	120	R$ 17,06	R$ 2.047,20
54	FITA TRANSPARENTE LARGA	RL	320	R$ 4,76	R$ 1.523,20
55	FOSFORO	PCT	130	R$ 7,76	R$ 1.008,80
56	GARFO PARA REFEICAO	PCT	80	R$ 13,74	R$ 1.099,20
57	GARFO PARA SOBREMESA	PCT	60	R$ 11,00	R$ 660,00
58	GARRAFA TERMICA 1,8LTS	UN	50	R$ 88,44	R$ 4.422,00
59	GARRAFA TERMICA 1LT	UN	45	R$ 112,44	R$ 5.059,80
60	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	1070	R$ 6,13	R$ 6.559,10
61	HASTES FLEXIVEIS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	R$ 5,40	R$ 540,00
62	INSETICIDA AEROSOL	UN	485	R$ 16,41	R$ 7.958,85
63	JARRAS PLASTICAS 2LTS	UN	50	R$ 16,34	R$ 817,00
64	JARRAS PLASTICAS 3LTS	UN	50	R$ 22,29	R$ 1.114,50
65	JARRAS PLASTICAS 5LTS	UN	60	R$ 38,95	R$ 2.337,00
66	LENCO UMIDECIDOS	UN	70	R$ 19,09	R$ 1.336,30
67	LIMPA FORNO	UN	40	R$ 20,31	R$ 812,40
68	LIMPA VIDROS	UN	365	R$ 7,49	R$ 2.733,85

69	LIMPADOR MULT USO	UN	1970	R$ 11,81	R$ 23.265,70
70	LIXEIRA PLASTICO BANHEIRO	UN	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
71	LUSTRA MÓVEIS	UN	165	R$ 9,29	R$ 1.532,85
72	LUVA TERMICA CANO LONGO	PCT	30	R$ 103,97	R$ 3.119,10
73	LUVAS G	PR	60	R$ 13,09	R$ 785,40
74	LUVAS M	PR	65	R$ 12,99	R$ 844,35
75	LUVAS P	PR	75	R$ 13,63	R$ 1.022,25
76	ODORIZADOR DE AMBIENTE	UN	955	R$ 18,06	R$ 17.247,30
77	PA DE LIXO DE PLASTICO	UN	55	R$ 10,73	R$ 590,15
78	PALITO PARA CHURRASCO	PCT	30	R$ 5,68	R$ 170,40
79	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	145	R$ 13,23	R$ 1.918,35
80	PANO DE CHAO XADREZ	UN	210	R$ 8,72	R$ 1.831,20
81	PANO DE MICROFIBRA	UN	670	R$ 12,89	R$ 8.636,30
82	PANO DE PRATO	UN	145	R$ 8,58	R$ 1.244,10
83	PANO FLANELA	UN	210	R$ 8,47	R$ 1.778,70
84	PAPEL ALUMINIO G	RL	30	R$ 78,10	R$ 2.343,00
85	PAPEL ALUMINIO P	RL	30	R$ 77,75	R$ 2.332,50
86	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	PCT	2245	R$ 29,77	R$ 66.833,65
87	PAPEL MANTEIGA	BO	25	R$ 98,60	R$ 2.465,00
88	PAPEL TOALHA 1X2 ROLOS	PCT	450	R$ 10,91	R$ 4.909,50
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PCT	1250	R$ 23,42	R$ 29.275,00
90	PILHA ALCALINA AA	CR	200	R$ 28,50	R$ 5.700,00
91	PILHA ALCALINA AAA	CR	280	R$ 28,26	R$ 7.912,80
92	PLASTICO DECORADO PARA MESA	BO	20	R$ 681,63	R$ 13.632,60
93	PLASTICO FILME	BO	35	R$ 146,56	R$ 5.129,60
94	PLASTICO INCOLOR PARA MESA	BO	30	R$ 358,91	R$ 10.767,30
95	PORTA COPO PARA AGUA COM ACIONADOR	UN	60	R$ 77,95	R$ 4.677,00
96	PORTA COPO PARA CAFE COM ACIONADOR	UN	60	R$ 53,95	R$ 3.237,00
97	PORTA PAPEL INTERFOLHAS	UN	60	R$ 63,14	R$ 3.788,40
98	PORTA SABONETE DE PAREDE	UN	60	R$ 77,77	R$ 4.666,20
99	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	105	R$ 33,22	R$ 3.488,10
100	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO	PCT	140	R$ 9,10	R$ 1.274,00
101	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	PCT	60	R$ 8,14	R$ 488,40
102	PRENDEDOR DE ROUPAS	PCT	50	R$ 5,50	R$ 275,00
103	PULVERIZADOR BORRIFADOR 300ML	UN	55	R$ 10,92	R$ 600,60
104	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500ML	UN	55	R$ 11,88	R$ 653,40

105	REFIL DE RODINHO 40CM	UN	95	R$ 4,12	R$ 391,40
106	REFIL DE RODINHO 50CM	UN	140	R$ 4,26	R$ 596,40
107	REFIL DE RODINHO 60CM	UN	85	R$ 3,31	R$ 281,35
108	REMOVEDOR PERFUMADO	UN	520	R$ 28,93	R$ 15.043,60
109	RODINHO DE PIA	UN	50	R$ 5,60	R$ 280,00
110	RODO ALUMINIO 40 CM	UN	45	R$ 38,18	R$ 1.718,10
111	RODO ALUMINIO 50 CM	UN	40	R$ 45,66	R$ 1.826,40
112	RODO ALUMINIO 60 CM	UN	45	R$ 37,65	R$ 1.694,25
113	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇAO DE XADREZ VERMELHO	UN	55	R$ 13,47	R$ 740,85
114	RODO PLASTICO 30CM	UN	55	R$ 12,25	R$ 673,75
115	RODO PLASTICO 40CM	UN	60	R$ 13,24	R$ 794,40
116	RODO PLASTICO 50 CM	UN	60	R$ 17,53	R$ 1.051,80
117	RODO PLASTICO 60 CM	UN	60	R$ 19,74	R$ 1.184,40
118	SABAO EM BARRA	PCT	130	R$ 14,28	R$ 1.856,40
119	SABAO EM GEL	GL	190	R$ 32,84	R$ 6.239,60
120	SABAO EM PASTA	PT	80	R$ 11,56	R$ 924,80
121	SABAO QUEROSENE	GL	215	R$ 50,53	R$ 10.863,95
122	SABONETE	PCT	60	R$ 7,74	R$ 464,40
123	SABONETE LIQUIDO	UN	980	R$ 27,35	R$ 26.803,00
124	SACO DE LIXO 100L	PCT	3960	R$ 8,40	R$ 33.264,00
125	SACO DE LIXO 15L	PCT	1225	R$ 5,04	R$ 6.174,00
126	SACO DE LIXO 30L	PCT	1095	R$ 8,89	R$ 9.734,55
127	SACO DE LIXO 50L	PCT	2160	R$ 11,98	R$ 25.876,80
128	SACO PLASTICO 20X30CM 1KG	BO	95	R$ 34,97	R$ 3.322,15
129	SACO PLASTICO 30X40CM 3KG	BO	55	R$ 35,15	R$ 1.933,25
130	SACO PLASTICO 40x60CM 4KG	BO	110	R$ 65,43	R$ 7.197,30
131	SACO PLASTICO 50X70CM 5KG	BO	225	R$ 91,28	R$ 20.538,00
132	SACO PLASTICO CRISTAL 100L	UN	1620	R$ 47,26	R$ 76.561,20
133	SACO PLASTICO CRISTAL 60X80CM	UN	820	R$ 33,65	R$ 27.593,00
134	SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA	UN	1020	R$ 5,44	R$ 5.548,80
135	SAPONACEO	UN	255	R$ 8,42	R$ 2.147,10
136	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA	PCT	50	R$ 14,66	R$ 733,00
137	SAQUINHO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE	PCT	60	R$ 14,18	R$ 850,80
138	SUPORTE DE COADOR DE CAFE	UN	55	R$ 13,75	R$ 756,25
139	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	PCT	45	R$ 15,61	R$ 702,45

140	VALVULA DE SEGURANCA PARA PANELA DE PRESSAO	UN	30	R$ 23,03	R$ 690,90
141	VASSOURA MULTIUSO	UN	140	R$ 15,82	R$ 2.214,80
142	VASSOURA PELO	UN	60	R$ 19,20	R$ 1.152,00

1.97. Os valores e quantitativos constantes da planilha possuem caráter meramente estimativo, servindo como parâmetro para julgamento das propostas e para definição do preço máximo aceitável, não implicando obrigação da Administração em contratar a totalidade das quantidades previstas.

1.98. A efetiva contratação dar-se-á de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o limite estimado por item e o valor global previsto.

1.99. O licitante deverá apresentar proposta para a totalidade do quantitativo estimado de cada item, não sendo admitida cotação parcial. A Administração, contudo, não se obriga a contratar a integralidade dos quantitativos registrados, podendo demandar quantidades inferiores ou fracionadas, de acordo com as necessidades verificadas no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS DO REGISTRO DE PREÇOS

1.100. O presente certame tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, instrumento vinculativo, obrigacional e de caráter operacional, que registrará os fornecedores vencedores para futuras e eventuais contratações, durante sua vigência, conforme condições fixadas no edital e no Termo de Referência.

1.101. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo a contratação facultativa. Caso opte por contratar, a Administração assegurará ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições.

1.102. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação vigente, o edital e a proposta vencedora.

1.103. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.104. Os quantitativos registrados em Ata terão caráter estimativo, não obrigando a Administração a adquirir a totalidade prevista, podendo ocorrer variações conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.105. Outros órgãos ou entidades da Administração Pública poderão utilizar-se da Ata, mediante autorização do órgão gerenciador, nos termos da legislação aplicável.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

À Prefeitura do Município de Mirassolândia/SP

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara que, após analisar as condições desta licitação, com as quais concorda, propõe fornecer os materiais objeto do referido Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, pelo valor de R$ _____, (_____) , conforme detalhamento que segue no quadro abaixo:-

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declarações:

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da sessão pública;

b) Condições de pagamento: conforme edital;

c) Prazo de pagamento: conforme edital;

d) Endereço eletrônico: _____ (e-mail para recebimento de comunicações e pedidos).

Data e Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

À Prefeitura do Município de Mirassolândia/SP

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas, inclusive quanto à observância da legislação aplicável;

b) responsabiliza-se pela entrega dos bens registrados, pela observância das especificações técnicas, pela qualidade dos produtos e pela promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto;

c) cumpre os requisitos de habilitação exigidos no edital e na Lei nº 14.133/2021, respondendo o declarante, na forma da lei, pela veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

d) inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação, obrigando-se a declarar ocorrências supervenientes;

e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas;

h) até a presente data, inexistem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente certame licitatório;

i) enquadra-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

j) declara, por fim, que todas as informações prestadas são verdadeiras e reconhece que a falsidade de qualquer declaração sujeitará a empresa às sanções previstas em lei.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA**, com sede na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, CEP 15145-013, na cidade de Mirassolândia/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.144.748/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos, portador da Matrícula Funcional nº 2565, considerando o julgamento da Pregão Eletrônico, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de limpeza e higiene pessoal especificados no Termo de Referência, Anexo I do referido edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]						
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de Mirassolândia.**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão com a emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que o licitante deverá apresentar proposta para a totalidade do quantitativo estimado de cada item, não sendo admitida cotação parcial, obrigando-se ao fornecimento dentro dos limites nela fixados.

5.3.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.3.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V

LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(LOCAL e DATA)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).